



TERMO ADITIVO CONTRATO Nº121/2020

1º TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E O CONSÓRCIO CONSENSO-PROCENGE cuja liderança será exercida pela PCG – ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA., (PROCENGE), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.372.825-91, e o **“CONSÓRCIO CONSENSO-PROCENGE”** cuja liderança será exercida pela firma **PCG – ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA**, com sede na Avenida Marquês de Olinda nº 182, Recife Antigo, Recife/PE, CEP 50030-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.831.033/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, o Sr. **Ezequiel Jordão de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº **080.720.514-15**, bem como o Sr. **Carlos Elmano Rodrigues Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.673.664-91, este último representando a consorciada **CONSENSO – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** resolvem celebrar o presente ADITIVO que se regerá pelas seguintes CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA I- OBJETO

1.1 –O presente Aditivo tem por objeto prorrogar o **PRAZO** acordado na **CLÁUSULA QUARTA, item 4.1** do contrato 121/2020.

1.2- contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do sistema integrado de gestão de serviços de saneamento (GSAN), em uso no DESO, contemplando a implantação do módulo de gerenciamento de ordem de serviço móvel, e prover os serviços de integrações com plataforma chatbot como serviço para utilização de diversos canais de comunicação, tais como webchat, facebook messenger, aplicativo app, whatsapp e telegram, e com plataforma analytics como serviços de apresentação de visões, indicadores, relatórios e dashboards em tempo real, para acompanhamento das atividades desenvolvidas, que permitam diagnóstico e ações imediatas.

CLÁUSULA II - PRAZO

2.1 – Fica renovado por mais 12(doze) meses o contrato 121/2020, a partir de 03 de dezembro de 2021.

2.2 – O valor do contrato permanece em **1.899.960,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais)**, com o reajuste fixado em 15% - **R\$ 284.994,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais)**, período 2021-2022 considerando a data-base do item 14.3 do Contrato.

CLÁUSULA III – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA IV – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

5.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 8172/2021 EDOC

CLÁUSULA V – DO EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos termos do parecer jurídico, embasado na justificativa emanado pelo gestor do Contrato, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do *art. 143 do RILC/DESO*.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

6.1 As demais cláusulas constantes do contrato aditado ficam ratificadas.

CLÁUSULA VII – DA DISPOSIÇÃO FINAL

7.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Aracaju para dirimir questões advindas deste aditivo referente ao contrato n.121/2020.

7.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju(SE), 01 de dezembro de 2021.

Pela Deso:

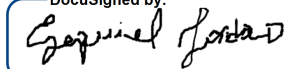
"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE - DESO

"RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS"
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA

"RONALDO MOREIRA DE MELO JUNIOR"
GERENTE- GTIC

"EMERSON DANTAS MENEZES"
Assessor Jurídico

Pelo Consórcio Consenso- Procenge:

DocuSigned by:

171AD21A951D4DF...
"EZEQUIEL JORDÃO DE ANDRADE"
CONTRATADA – PROCENGE

"CARLOS ELMANO RODRIGUES FERREIRA"
CONTRATADA - CONSENSO